



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE CHAMADA Nº 049/2013

Manaus-AM, 22 de novembro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **01/11, 04/11, 05/11, 11/11, 12/11 e 13/11/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **25/11/2013 a 09/12/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Assistente social		
1	Maria José Neves de Freitas	122º
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Roberval da Silva Batalha	149º
2	Rosimarília Leite da Silva	161º
Município: Alvarães		
Cargo: Auxiliar de Enfermagem		
1	Jane Klissia Almeida de Souza	1º
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Clodualdo Rocha Marinho	6º
Cargo: Motorista		
1	Jorlean Soares Vieira	1º
Município: Barreirinha		
Cargo: Motorista		
1	Alberto Willian Souza da Silva	3º
Município: Boa Vista do Ramos		
Cargo: Técnico de Radiologia		
1	Elizandra do Socorro Lopes Elias	1º
Município: Caapiranga		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Lucilene Fernandes de Moura	6º
2	Angela Maria Oliveira Lima	10º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Município: Coari		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
1	Anderson Moriz de Souza	2°
Cargo: Cozinheiro		
1	Edeltrudes Haoxovell Fernandes	1°
Município: Eirunepé		
Cargo: Técnico de Radiologia		
1	José de Jesus Martins de Lima	1°
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Maria Darlene Inocêncio de Oliveira	11°
Município: Fonte Boa		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Francisca Lemos Pereira	24°
Município: Manacapuru		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Elcimara Correa de Souza	1°
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Antonio Leondas de Matos	8°
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Maria Amélia Silva de Almeida	3°
2	Elcivani Araújo dos Santos	8°
Município: Maraã		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
1	Joaquim Pablo de Souza Ferreira	1°
2	Ademilton Alves de Freitas	3°
Município: Maués		
Cargo: Auxiliar de Enfermagem		
1	Luciano Rodrigues Batista	5°
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Maria da Conceição Cavalcante Mendes	3°
Município: Nhamundá		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Silmara Prestes Ramos dos Santos	3°
Município: Parintins		
Cargo: Técnico de Patologia Clínica		
1	Alcilene Saunier da Silva	6°
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Euza Barroso Cunha	5°
Município: Presidente Figueiredo		
Cargo: Técnico de Enfermagem		
1	Rosilene Santarem Carneiro	1°
Município: São Gabriel da Cachoeira		
Cargo: Técnico de Enfermagem		
1	Ademir da Silva Melgueiro	3°
2	Deusete Luis Lobo Caxias	4°



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Município: São Sebastião do Uatumã		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Ricardo Alexandre da Silva dos Santos	19º

JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário Executivo.

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vaga aberta em face do falecimento do servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NUNES**, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **MARIA DIVINA VARGAS DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 105 de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉA DOS SANTOS NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, alterado pelas Leis n.ºs 3.873, de 20 de março de 2013, e 3.922, de 16 de agosto de 2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e o que mais consta do Processo n.º 4491/2013 - CASA CIVIL, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada

pelo artigo 1.º da Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **IRINETE CARVALHO DA COSTA**, Matrícula n.º 192.680-2A, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, a fim de cursar Mestrado Profissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de agosto de 2013, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, b, da Constituição Estadual, e do Decreto Legislativo n.º 704, de 08 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, que aprova a indicação de nomes para comporem o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do Processo n.º 006.05702.2013 resolve

I - DISPENSAR do CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, na qualidade de Presidente, Titular e Suplente os membros abaixo indicados.

CONSELHO FISCAL	
Titular	Suplente
José Maria Cruz	Serquina de Oliveira dos Reis

II - DESIGNAR, pelo prazo de 2 anos, a contar da data da publicação, para compor o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, na qualidade de Presidente Titular e Suplente os membros abaixo indicados, abaixo nominados.

CONSELHO FISCAL	
Titular	Suplente
Luzia Maria Ressa Rebelo	Andrea Brasil Santos

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, que não admitiu o Recurso Especial interposto pelo Estado do Amazonas, no Mandado de Segurança n.º 2009.003492-9, determinando a nomeação dos Autores, para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.787/2013 - PJC, de fls. 08 - Casa Civil (Processo n.º 006.03650.2013), da lavra da Procuradora do Estado, Dr.ª Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Souza, e o que mais consta dos Processos n.ºs 7900/2009 - Casa Civil e 006.03650.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: São Gabriel da Cachoeira/AM		
Cargo: Técnico de Enfermagem		
01	ADEMIR DA SILVA MELGUEIRO	3.º
02	DEUSETE LUIS LOBO CAXIAS	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625404-62.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida Despacho de fls. 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.06873.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOE AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANINWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maués/AM		
Cargo: Auxiliar de Enfermagem		
01	LUCIANO RODRIGUES BATISTA	5.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625388-11.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida Despacho de fls. 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 005.06829.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manacapuru/AM		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
01	ANTÔNIO LEONIDAS DE MATOS	8.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625514-61.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Técnico de Radiologia da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida Despacho de fls. 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.06831.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: Técnico de Radiologia		
01	JOSÉ DE JESUS MARTINS DE LIMA	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8764/2013-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento de Professor de Carrera do Magistério Público Superior da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, os candidatos abaixo especificados:

Classificação	Nome do Candidato	Classe	Nível	RT
ÁREA: Mecânica				
1.º lugar	Antônio Cláudio Kelino	Auxiliar	A	40 horas
2.º lugar	Hugo Mano Tavares Júnior	Auxiliar	A	40 horas
ÁREA: Sistemas de Instrumentação Eletrônica				
1.º lugar	Miguel Angel Otefana Postigo	Auxiliar	A	40 horas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.3.05162 - AMAZONPREV (6820/2013 - CASA CIVIL), e de forma especial, o Laudo Médico n.º 15/2012, expedido pela Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 23 de maio de 2012, nos termos do artigo 40 § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, ELIENE MELO RUFINO, no cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, Código PC-INV-III, Matrícula n.º 171.648-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, calculado à base de 10/30 (dez, trinta avos), do vencimento do cargo, no valor de R\$473,41 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$943,85 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial proporcionalizada a base de 10/30 (dez, trinta avos), nos termos do artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.381,26 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.3.03622 - AMAZONPREV (1565.04049.2013) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 11 Sessão, expedido pela Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 29 de maio de 2013, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV-II, Matrícula n.º 171.452-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.408,90 (um mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$3.087,60 (três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), de Gratificação de Exercício Policial, nos termos do artigo 3.º, §1.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$224,83 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, inciso I, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos R\$4.721,33 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00

DECRETO N.º 34.130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a Adesão à Resolução n.º 06, de 18 de junho de 2013, do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º IV, IX e XVI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto n.º 594, de 6 de julho de 1992, especificamente em seus Arts. 6.º, 7.º e 19.º e na Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada pelo Decreto n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO os objetivos, as condições e os mecanismos para a proteção dos direitos humanos e a solução pacífica dos conflitos estabelecidos pela Resolução n.º 06, de 18 de junho de 2013 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e o que mais consta do Processo n.º 6256/2013 CASA CIVIL.

DECRETA:

Art. 1.º O Estado do Amazonas adere à Resolução n.º 06, de 18 de junho de 2013 do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para garantia da direitos humanos e aplicação do princípio da não violência no contexto de manifestações e eventos públicos, bem como na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, por intermédio do Grupo de Trabalho Permanente, instituído pelo Decreto n.º 33.362, de 03 de abril de 2013, compete a coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação das recomendações da Resolução.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0626895-07/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06826.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maratá/AM		
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA		
1	ADEMILTON ALVES DE FREITAS	3.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625799-54/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06830.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Presidente Figueiredo/AM		
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625407-17/2013 8.04.0001 no sentido de que se proceda à nomeação da Sra. EDELTRUDES HAOXOVELL FERNANDES, no cargo de Cozinheiro.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 006.06723.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: COARI/AM		
Cargo: COZINHEIRO		
1	EDELTRUDES HAOXOVELL FERNANDES	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Ação Ordinária n.º 0611479-96/2013 8.04.0001 no sentido de que se proceda à nomeação da Sra. ANGELA MARIA OLIVEIRA LIMA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde,

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 006.06700.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: CAAPIRANGA/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ANGELA MARIA OLIVEIRA LIMA	10.º

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

- REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo
- RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- WILSON MARTINS DE ARAUJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
- LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado
- JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS
Ouvidor Geral do Estado
- FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador
- JOSENIÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador
- RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

- AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda
- AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão
- WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde
- ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
- PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
- REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
- MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretaria de Estado do Trabalho

- ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura
- WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
- KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- IVANHÔ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária
- ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural
- ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer
- JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares
- BONIFÁCIO JOSÉ - BANIVA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

- MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília
- VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos
- SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário
- MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretaria de Estado Extraordinário
- AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário
- AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretaria de Estado Extraordinário
- CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado
- JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, nos autos da Ação Ordinária nº 0626745-26/2013.8.04.0001 no sentido de que se proceda à nomeação da Sra. ELCIMARA CORREA DE SOUZA no cargo de Agente Administrativo.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo nº 006.06724/2013, resolve:

NAMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1995, a vista da habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANACAPURU/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	ELCIMARA CORREA DE SOUZA	1º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, e no artigo 3º, I, a, do Decreto nº 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo nº 005.05407/2013, resolve:

COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 14 de agosto de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora ZONAIRA CARVALHO PEREIRA, Professor C4 ED-LPL-IV, Matrícula nº 138.847-9A, pertencente ao Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01518-AMAZONPREV (6850/2013 CASA CIVIL) que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA DO ROSARIO BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula nº 026.775-79, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Eldah Britton Telles da Rocha", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.142,03 (um mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$491,07 (quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), referentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.669,10 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01647-AMAZONPREV (6851/2013 - Casa Civil), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ELCILEIA FONSECA DE SOUZA, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP III, Referência D, Matrícula nº 110.505-1D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Maria de A. S. Alves", da Unidade Educacional de Nova Olinda do Norte, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.235,87 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.791,29 (um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.02907-AMAZONPREV (6215/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência D, Matrícula nº 128.161-5E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Presidente Figueiredo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.235,87 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$12,00 (doze reais), referentes a 5% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.779,29 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1435/2012-TCE, DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 17 de dezembro de 2012, referente à aposentadoria da servidora JACYRA LIMA DE SOUZA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.02747-AMAZONPREV (006.02978/2013), resolve:

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto de 16 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2009, JACYRA LIMA DE SOUZA, no cargo de Pedagogo, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência B, Matrícula nº 138.918-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Almirante Barroso", com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 35 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$752,33 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.07210.2013, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MOISÉS CARDOSO SOUZA, do cargo de confiança de Subcomandante Geral da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 88, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIEZIO ALMEIDA DA SILVA para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0467/2013-GS/SEJEL, e o que mais consta do Processo n.º 006.07174.2013, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAMON DA SILVA CAVALCANTE do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 85, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ESTHER OLIVA VELOSO para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 337/2013-GAB/FVO, de 30 de outubro de 2013, subscrito pelo Diretor-Presidente, Aldemar Amazonas Affonso e o que mais consta no Processo n.º 006.07173.2013, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ESTHER OLIVA VELOSO do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA", constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 113, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAMON DA SILVA CAVALCANTE, para exercer, na FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4.º da Lei n.º 3.598, de 03 de maio de 2011 e o Decreto Legislativo n.º 705, de 08 de outubro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 006.05963.2013, resolve:

DESIGNAR, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CONECTI, os nomes abaixo especificados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR
Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretaria de Estado de Planejamento de Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	AIRTON CLAUDINO ÂNGELO
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	AFONSO LOBO MORAES
Universidade Federal do Amazonas - UFAM	MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	ADALBERTO LUIS VAL

Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	THOMAS AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Centro das Indústrias do Estado do Amazonas - CIEAM	WILSON PERICO LUIS BUZATO
Fundação do Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO
Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas - CETAM	JÓESIA MOREIRA JULIANO PACHECO
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	CARLOS AFONSO NOBRE
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM	JOSÉ RICARDO WENDLING
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	MANOEL BARRAL NETTO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM	JOÃO MARTINS DIAS
Fundação de Medicina Tropical Doutor Heltor Vieira Dourado - FMTHVD-AM	MARIA DAS GRAÇAS COSTA ALECRIM
Centro Universitário Luterano de Manaus CEULM/ULBRA	VALDEMAR SJLENDER
Instituto Certi Amazônia	MARCO ANTONIO GIÁGIO
Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI	IZETE RODRIGUES RABELO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A PACIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraordinário n.º 598.099/MS;

CONSIDERANDO a DECISÃO proferida nos AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N.º 0700273-64.2011.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Assistente Social, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 2.869/2013-GPPGE (fls. 02 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06898.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO

Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANINWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
1	MARIA JOSÉ NEVES DE FREITAS	121

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.1.01258-AMAZONPREV (6960/2013-CASA CIVIL), resolve.

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 30 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, FRANCISCO FERREIRA MOREIRA, no cargo de Motorista, 2.ª Classe, MOT. II, Matrícula n.º 007.998-7C, lotado no Gabinete do Delegado Geral, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.02075-AMAZONPREV (1565.04085.2012), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1.º, III, "a" e § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, JERONIMO GILBERTO DO NASCIMENTO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.873-5D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.940,29 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.587,39 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$6.543,68 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.02247-AMAZONPREV (1565.01101.2013), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1.º, III, "a" e § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, GILMAR PINHEIRO DE SOUZA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Código PC-INV-ESP, Matrícula n.º 108.442-9C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.940,29 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.587,39 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$652,77 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) de Gratificação de Curso, referente a 10% (dez por cento), do vencimento base, mais a Gratificação de Exercício Policial - GEP, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.271, de 19 de março de 2012 totalizando seus proventos R\$7.205,20 (sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.01417-AMAZONPREV (6707/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, HILDETH DOS SANTOS BARROS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 119.535-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "General Sampaio", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.095,12 (um mil, noventa e cinco reais e doze centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004 alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02

(dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$470,90 (quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.590,02 (um mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.01640-AMAZONPREV (6708/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, VERA LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência D, Matrícula n.º 111.422-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Ernesto Penafort", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.235,87 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$531,42 (quinhentos

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIOS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



Maria de Fátima Santágata			
José Nelson Barbosa Filho	Assessor II		AD-2
Matheus Pantoja Barbosa			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.004439-1, no sentido de que se proceda à nomeação da Sra NILCE DOS SANTOS MASCARENHAS no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Junior, e o que mais consta do Processo nº 006.07093.2013, resolve:

NAMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, o candidato abaixo especificado

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANAUS/AM - FHAJ		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	NILCE DOS SANTOS MASCARENHAS	16.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0611599-42.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2005-SEAD.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, convida no Despacho de fls 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo nº 006.07091.2013, resolve:

NAMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Caapiranga/AM		

Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde
01 LUCILENE FERNANDES DE MOURA 6.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1355/2013, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 10 de junho de 2013 referente à aposentadoria da servidora LUZANIRA MARTINS RIBEIRO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013 T 04846 - AMAZONPREV (7066/2013 - CASA CIVIL), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, LUZANIRA MARTINS RIBEIRO, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula nº 027.631-68, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Osvaldo Nascimento", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.014,96 (um mil e quatorze reais e noventa e seis centavos) de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais) referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$436,43 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), concernentes a (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$ 30,74 (trinta reais e sete centavos) de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3º, § 2º, II, b, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, IV, e Parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.517,53 (um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 964/2013-TCE, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 06 de maio de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARIA DARCILA ALVES SERAFIM, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013 T 04582 - AMAZONPREV (6539/2013 - CASA CIVIL), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DARCILA ALVES SERAFIM, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula nº 110.267-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Belarmino Gomes de Albuquerque", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo

com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3º, II, "b", da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.387,31 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 956/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 06 de maio de 2013, referente à aposentadoria da servidora OLGA MOREIRA COSTA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013 T 04577-AMAZONPREV (6887/2013-CASA CIVIL), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, OLGA MOREIRA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ED-NFD-1, 1ª Classe, Matrícula nº 018.126.9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$770,36 (setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.07010.2013 – CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIS CARLOS DOS SANTOS MATIAS JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA – UGP COPA, constante do Anexo Único, da Lei n.º 3.580, de 29 de dezembro de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos da Ação Ordinária n.º 02416020.37.2011.8.04.0001, no sentido de que se proceda à nomeação do Sr. ROBERVAL DA SILVA BATALHA, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 006.07092.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANAUS/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ROBERVAL DA SILVA BATALHA	149.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0608622-77.2013.8.04.0001, no sentido de que se proceda à nomeação do Sr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Operacional de Saúde.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 006.07090.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	19.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0628156-07.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07170.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA DARLENE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	11.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0627916-18.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07171.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maués/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MENDES	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO

Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSENIÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANINWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0524820-92.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Técnico de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.07169.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Parintins/AM		
Cargo: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ALCILENE SAUNIER DA SILVA	6.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão da Ação de Reintegração de Cargo Público, referente aos Autos nº 0016079-84.2010.8.04.012, da lavra da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Fórum Henock Reis e o que mais consta no Processo nº 074.01971.2013, resolve

PROMOVER por Antiquidade, a contar de 22 de fevereiro de 2010, em decisão judicial em lide, o Soldado QPPM LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048), Matrícula nº 127.223-3A, à Graduação de Cb QPPM/OPM 1, do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM), da Polícia Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01622 - AMAZONPREV (6949/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA GORETE DIAS APARICIO ARAUJO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula nº 027.528-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino,

lotada no Município de São Paulo de Olivença, na Escola Estadual Monsenhor Evangelista de Cefalônia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.142,03 (um mil e cento e quarenta e dois reais e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$491,07 (quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.669,10 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01696 - AMAZONPREV (6968/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA PINHEIRO LIMA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula nº 132.143-9E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Manoel Antônio de Souza", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.079,03 (um mil e setenta e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$463,98 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.567,01 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1098/2013, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 28 de maio de 2013, referente à aposentadoria da servidora

KEILA MARIA FURTADO DE MELO, que determinou a reificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.04723 - AMAZONPREV (7152/2013 - CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, KEILA MARIA FURTADO DE MELO, no cargo de Professor, ED-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência D, Matrícula nº 025.853-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Carlos Pinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.013,42 (um mil e treze reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.624, de 01 de junho de 2011, acrescido de R\$48,00 (quarenta e oito reais), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.624, de 01 de junho de 2011, mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, e Parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.527,43 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



59	ROBERTA TAVARES SILVA	23154926 AM	562
60	DAI TON RONNER BATISTA DOS SANTOS	1660154.6 AM	563
61	JUNAS RIBEIRO BANDEIRA	180122 AC	564
62	PATRICIA LIMA DUARTE	19463162 AM	565
63	TIANLO PESSOA FERREIRA DE SOUZA	16555929 AM	566
64	GRAZIELA ALBUQUERQUE DA SILVA	17268044 AM	567
65	ALLAN ANUNCIAD. DE SOUZA	10506896 AM	568
66	TAYNARA FERREIRA FONSECA	18630070 AM	569
67	ANDRE DOS SANTOS MENEZES	1571824.7 AM	570
68	DENISY COSTA PESSOA	254124 RR	571
69	MARISTELA DE FATIMA MARCHANTE	511705 RO	572
70	RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO	20449224 AM	573
71	FLÉDERLEY SANTIAGO DE ARAUJO	12894796 AM	574

Disciplina: ARTES - 40 HORAS

Cargo: Professor ED-LPI-IV Ref. A

Nº	NOME DO CANDIDATO	CI	CLAS.
1	ALFINO DA SILVA SIQUEIRA	09076980 AM	31
2	ALEBARA DE RÓCIO LUPERDIGA SAAD	19824963 AM	32
3	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUSA	21122989 AM	33
4	IZAIAS SOUZA DE FARIAS	07977522 AM	34
5	EDERVAL LIMA DOS SANTOS	03417166 AM	35
6	JOAO BELZERRA PEDROSA NETO	12532142 AM	36
7	CRISTINE LIRA DE OLIVEIRA	1512363.0 AM	37

8	GRAZIELA GUERRA DOS SANTOS	2210246.0 AM	38
9	RODRIGO MARQUES VIEIRA	15158001 AM	39
10	RELENE AZULAY CASPI	633809 AM	40
11	MARIA HELENE DIAS DA SILVA	1070068 AM	41
12	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	20282619 AM	42
13	SILENY SOUZA DA SILVA	10464860 AM	43
14	ZOI LIMA ASSI	0835570.1 AM	44
15	MURIEL GONCALVES DA SILVA SUSANE GERBER DORN PEREOTTO	15990713 AM	45
16	MARIA DO ROSARIO DUARTE	402431856 RS	46
17	ANTONY FRANCO PEREIRA DA SILVA	286250 AM	47
18	JOSEILIN LUCIANO GOURA DO DA SILVA	18162198 AM	48
19	LUIZA ELAINE ARAUJO DA SILVA	132064 AM	49
20	GUNNA L SILVA	497712 AM	50
21	WALTER JUNIOR MACHADO CARMELLO	163.8396 AM	51
22	MARITA IMBUSSA	000714059 MS	52

Disciplina: ESPANHOL - 40 HORAS

Cargo: Professor ED-LPI-IV Ref. A

Nº	NOME DO CANDIDATO	CI	CLAS.
1	BARBARA MULLER DE COEIRA	17983231 AM	26
2	SANDRA DA SILVA BARRONCAL ANGELEZA LAMBELEN DA COSTA SILVA	1401148.2 AM	27
3	MARILINE RAMONIA SILVA DOS SANTOS	10938542 AM	28
4	MARILINE RAMONIA SILVA DOS SANTOS	21692196 AM	29

Disciplina: SOCIOLOGIA - 40 HORAS

Cargo: Professor ED-LPI-IV Ref. A

Nº	NOME DO CANDIDATO	CI	CLAS.
1	PEDRO HENRIQUE DE MOURA MENDES	07812260 SP	5
2	JOHAN BENTES DA SILVA	08703418 AM	6
3	FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA	14027447 AM	7
4	VERA LINDA TALCÃO DE OLIVEIRA	09251551 AM	8
5	GABRIEL MACHADO ALEXANDRE	82165390 PR	9

Disciplina: FILOSOFIA - 40 HORAS

Cargo: Professor ED-LPI-IV Ref. A

Nº	NOME DO CANDIDATO	CI	CLAS.
1	EDSON MAIA DE ALMEIDA	05110779 AM	16
2	CASSIO KLAY ABREU DA SILVA	14212205 AM	17
3	ANTONIO VIEIRA BISPO	4404720 PA	18
4	MARIO JOSÉ FERREIRAS DE ALMEIDA	6352626 AM	19
5	IVANEIDE DA COSTA GARVALHO	1320077.0 AM	20
6	ARINA DIAS DA COSTA	15409445 AM	21
7	RAMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	16215847 AM	22
8	VANESSA FERREIRA NOBRE	230602973594 CE	23
9	DANIEL BARBOSA SALES	21734372 AM	24
10	ANDRE JACO SCHNEIDER	3419105 PB	25
11	JOSE GERALDO DE LIMA DA SILVA	1040761 RO	26
12	MARCUS VINICIUS PANTOJA DA SILVA	743230 AM	27

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0810536-79/2013 8 04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07281.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	FRANCISCA LEMOS PEREIRA	24.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0628529-90/2013 8 04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07244.2013, resolve

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	CI ODUALDO ROCHA MARINHO	6.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0524715-18/2013 8 04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07248.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ELCIVANI ARAUJO DOS SANTOS	8.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0624793-12/2013 8 04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 005.07250.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	JOAQUIM PABLO DE SOUZA FERREIRA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0624729-02/2013 8 04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07252.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Coari/AM		
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA		
1	ANDERSON MORIZ DE SOUZA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0621572-21.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07238.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANAUS/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ROSIMARILIA LEITE DA SILVA	161

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0611055-54.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07240.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANACAPURU/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA AMÉLIA SILVA DE ALMEIDA	3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0527896-27.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07235.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: PARINTINS/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	EUZA BARROSO CUNHA	5

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0627916-18.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 04/05 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07245.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MAUÉS/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MENDES	3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0625550-41.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07255.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Alvarães/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	JORLEAN SOARES VIEIRA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0628258-29.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07256.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Alvarães/AM		
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	JANE KLÍSSIA ALMEIDA DE SOUZA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0628776-19/2013 8 04 0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006 07272 2013, resolve

Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Nhamundá/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	SILMARA PRÉSTES RAMOS DOS SANTOS	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0626885-60/2013 8 04 0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Técnico de Radiologia, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006 07253 2013, resolve

Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Boa Vista do Ramos/AM		
Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
1	ELIZANDRA DO SOCORRO LOPES ELIAS	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0625516-31/2013 8 04 0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006 07254 2013, resolve

Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Barreirinha/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	ALBERTO WILLIAN SOUZA DA SILVA	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2566/2013-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, e o que mais consta do Processo nº 7069/2013-CASA CIVIL, resolve

Nomear, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

Área: ENDODONTIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR	CLASSE	NÍVEL	RT	
2.º lugar	JULIANA YURI NAGATA	Auxiliar	A	40 Horas	
Área: CIRURGIA E TRAMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL					
CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR	CLASSE	NÍVEL	RT	
3.º lugar	GUSTAVO PIRES BRAGA	Auxiliar	A	40 Horas	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1614/2013-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 28 de maio de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARLUCE BENAION ALENCAR, que recomendou a ratificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.04933-AMAZONPREV (005 06547 2013), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIUCE BENAION ALENCAR, no cargo de Professor, 5.ª Classe, ED-LIC-V, Referência D, Matrícula nº 014 094-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino lotada na Escola Estadual "Antônio Teles de Souza", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$795,27 (setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 4.º da Lei nº 3.556, de 25 de outubro de 2010, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 4.º da Lei nº 3.556, de 25 de outubro de 2010, totalizando seus proventos R\$1.174,67 (um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício nº 1.4603/2013-AMAZONPREV/GERAL/COARQ.

CONSIDERANDO que o Decreto de Aposentadoria da servidora ANA ALICE DE LIMA LEAL, foi publicado com incorreção na parte referente ao número da Matrícula, e o que mais consta do Processo nº 2013.4.01136-AMAZONPREV (2903/2013-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ANA ALICE DE LIMA LEAL, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LIC-IV, Referência A, Matrícula nº 194.773-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "João Bosco Ramos de Lima", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) por cento, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.369,01 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.